PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 06 / 11 / 2018
SESSÃO N. 46ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 167/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Em caráter de urgência, a limpeza de todos os lotes baldios do município de Ipameri, de acordo com a Lei municipal nº 2.747/10.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria tem como principal finalidade atender a reivindicação da nossa comunidade, bem como reiterar o Requerimento nº 009/2017, da lavra do Vereador Ronnideber, para que, em caráter de urgência, seja feita a limpeza dos lotes baldios de Ipameri, conforme Lei Municipal 2.747/10, que dispõe sobre limpeza dos imóveis urbanos e dá outras providências.

A lei determina que os lotes urbanos devem permanecer limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à saúde da vizinhança e da coletividade. São proibidos fossas abertas, escombros ou construções inacabadas. Também não é permitido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, resíduos ou detritos em terrenos nas áreas urbanas, mesmo que não estejam fechados.

O grande número de reclamações correspondem a lotes baldios com mato alto, lixo e entulhos, que tem causado a proliferação de insetos e outros animais atraídos pelo lixo, além de que acumulam água que podem aumentar o risco de dengue.

O Poder Público deverá, por meio dos fiscais de meio ambiente, notificar o proprietário, caso o prazo de não seja cumprido, deverá realizar o serviço e aplicar as multas, conforme a legislação municipal.

Tal solicitação, justifica-se devido ao período chuvoso, no qual o acúmulo do mato e sujeira colaboram com o aumento de insetos, animais peçonhentos, caramujos e etc. De forma que possamos contribuir para uma cidade mais limpa e com melhor qualidade de vida.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

Ailsson Rosa
Vereador